



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2168*, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora Rita de Cássia Caldeira Tolentino Costa, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, deste Poder, 30 dias de férias consecutivos nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 11/04/2012 a 10/04/2013, de efetivo exercício público municipal, à partir do dia 04 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de outubro de 2013,
aos 214 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.


GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES
Presidente

